



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2091

Página 6 de 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 23 DE JANEIRO DE 2026=
Projeto de Lei complementar de autoria do Poder Executivo
Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 45, de 5 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º Ficam revogados o §2º do Artigo 23 e os itens "c)" e "d)" da Tabela I - Tipificação e responsabilidade das infrações, todos da Lei Complementar nº 45, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 3º O item "n)" da Tabela I - Tipificação e responsabilidade das infrações, Anexo da Lei Complementar nº 45, de 5 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela I

Tipificação e responsabilidade das infrações

(...)

m	lte	Especificação da Infração
	N	Por desobedecer ao Termo de Compromisso e Responsabilidade pela remoção do entulho. Infrator: proprietário, possuidor e responsável técnico. Penalidades: multa diária de 4 UFESP por dia, até o 5º (quinto) dia da intimação para regularização; multa diária de 8 UFESP por dia, a partir do 6º (sexto) dia da intimação para regularização. Quando o entulho impedir a regularidade do trânsito ou estacionamento nas vias públicas, acresce-se 30% (trinta por cento) ao valor da multa diária.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE JANEIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2091

Página 7 de 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.